



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 2 ao Contrato 26/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro.

Processo 57/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Rerlison Teixeira de Rezende.

Contratada: Reginaldo Inácio de Souza 06772415850, Inscrito no CNPJ 15.469.342/0001-22, estabelecida à Rua Martin Afonso de Souza, nº 247, bairro Castelinho, Piracicaba, Estado São Paulo, CEP: 13.403-045, Telefone (19) 3402-9599, neste ato representada pelo Senhor Reginaldo Inácio de Souza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2023 por mais 12 meses, a partir de 14 de fevereiro de 2025 até 13 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total estimado de R\$ 10.320,20, um aumento de aproximadamente 4,75%, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.08.08.0001-3	10	UN	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE FECHADURA	R\$ 83,81	R\$ 838,10
2	2.08.08.0008-0	250	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE YALE	R\$ 10,48	R\$ 2.620,00
3	2.08.08.0009-9	10	UN	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE TETRA	R\$ 20,95	R\$ 209,50
4	2.08.08.0010-2	20	UN	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO CILINDRO YALE	R\$ 62,86	R\$ 1.257,20
5	2.08.08.0011-0	5	UN	SERVIÇO DE TROCA DE SEGREDO DE TRAVA TETRA	R\$ 68,10	R\$ 340,50
6	2.08.08.0013-7	20	UN	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
7	2.08.08.0015-3	15	UN	CONFECÇÃO DE CHAVE ORIGINAL POR MEIO DE RETIRADA DE MIOLO	R\$ 57,62	R\$ 864,30
8	2.08.08.0016-1	50	UN	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURAS	R\$ 52,38	R\$ 2.619,00
TOTAL:						R\$ 10.320,20



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

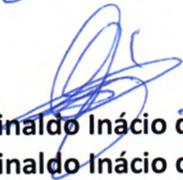
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2025


Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba


Reginaldo Inácio de Souza
Reginaldo Inácio de Souza